

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO* AO CRN-3 CONTRA PESSOA FÍSICA

- 1- Poderá ser apresentada representação contra nutricionista, técnico em nutrição e dietética (tnd) ou leigo no exercício da profissão de nutricionista ou tnd.
- 2- Enviar carta dirigida ao Presidente do CRN-3, contendo:
 - Nome completo, qualificação e assinatura do autor da representação;
 - Identificação da pessoa física representada, com nome completo e qualificação;
 - Descrição circunstanciada e objetiva do fato e indicação da relação do representante com o ocorrido.
 - Indicação de testemunhas, provas, ou indícios dos fatos, com dados que possam melhor subsidiar a representação, como: datas, endereços e nomes completos, que permitam identificação das testemunhas indicadas ou dos fatos relatados;
 - Anexar documentos e/ou provas, quando houver.
- 3- A representação deverá ser encaminhada pelo correio ou entregue pessoalmente na Sede ou Delegacias Regionais do CRN-3.
- 4- O representante deverá estar à disposição do CRN-3 caso seja necessário o seu comparecimento para maiores esclarecimentos ou depoimentos.

Esclarecimentos importantes:

Os atos processuais relativos à apuração de representação tem caráter sigiloso, extensivo ao representante.

A representação será parte integrante do processo e toda pessoa representada tem direito de defesa, incluindo fazer vistas ao processo, tomando assim conhecimento da autoria da representação.

***Obs.:** a nomenclatura “representação” é adotada pela legislação do Sistema CFN/CRN para denominar denúncia.